GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

LEI Nº 132, de 2 DE JULHO DE 1.952

Assunto: EXTINGUE OS CARGOS DE FISCAL E AJUDANTE DE FISCAL (SERVIÇO DE ÁGUA). CRIA OS CARGOS DE 3º e 4º FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. - - - - - - - - -

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam extintos, no quadro de Funcionários Municipais, reorganizado pela Lei nº 85, de 2 de dezembro de 1.950, os seguintes cargos:
1 (um Fiscal (Serviço de Água)
1 (um) Ajudante de Fiscal (Serviço de Água)

Artigo 2º - Ficam criados, no quadro de Funcionários Municipais, os cargos seguintes
1 (um) 3º Fiscal - Padrão F
1 (um) 4º Fiscal - Padrão F

§ Único - Aproveitar-se-ão, para os cargos óra criados, os funcionários dos cargos extintos, de que trata o artigo anterior desta lei, sem prejuizo das vantagens auferidas.-

Artigo 3º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros), para atender á despesa autorizada.

Artigo 4º - Ficam anuladas, parcialmente, as verbas seguintes-:
111/8-00-00-II - Vencimentos do Porteiro da Câmara, Cr.$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros);
251/8-63-0-III - Vencimentos do Fiscal (Serviço de Água), Cr.$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros);
251/8-63-0-IV - Vencimentos do Ajudante de Fiscal (Serviço de Água), Cr.$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).-

Artigo 5º - O presente crédito será coberto com as anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. --
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois dias do mês de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois(1.952).

DOMINGOS LOT NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal, aos dois de Julho de mil novecentos e cincoenta e dois.

PLINIO MARTINS DE TOLEDO - Secretario da Prefeitura interino. - -